



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SÃO FRANCISCO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Processo Licitatório nº 008/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2021 Credenciamento nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **SÃO FRANCISCO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, com seus atos constitutivos registrados na Comarca de São Francisco, sediada em Av. Presidente Juscelino, no Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.231.200/0001-79 Inscrição Estadual isenta, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sra. **ALINE DINIZ LIBERATO**, Identidade nº 11 993 736, CPF nº 054.635.636-24 (Bacharel em Direito), doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades das secretarias solicitantes e por se tratar de um serviço de excepcional Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG

Ronaldo Alves Silva

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Contratante.

SÃO FRANCISCO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ nº 05.231.200/0001-79

ALINE DINIZ LIBERATO

Contratado

TESTEMUNHAS.

01-
02-

[Handwritten signatures of witnesses]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CIVEL E NOTAS DO 1º OFÍCIO.

Processo Licitatório nº 008/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2021 Credenciamento nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CIVEL E NOTAS DO 1º OFÍCIO**, com seus atos constitutivos registrados na Comarca de São Francisco, sediada na Rua Silva Jardim, nº459, no Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.348.214/0001-23 Inscrição Estadual isenta, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pela sócia Sra. **ALINE DINIZ LIBERATO**, Identidade nº 11 993 736, CPF nº 054.635.636-24 (Tabeliã do Cartório), lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades das secretarias solicitantes, sendo um serviço de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de junho de 2022.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG

Ronaldo Alves Silva

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Contratante.

Alina Diniz Liberato
SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CIVEL E NOTAS DO 1º OFÍCIO

CNPJ nº 21.348.214/0001-23

ALINE DINIZ LIBERATO

Contratado

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Ronaldo Alves Silva
Alina Diniz Liberato